



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

PORTARIA N° 28, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ORIENTA.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape- Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte:

CONSIDERANDO, o CONTRATO N° 009/2024 – com a empresa **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 08.098.069/0001- 01, contratada por intermédio da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL**:

NEUSA CAROLINA ROCHA CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 1070.

Art. 2º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **GESTOR**:

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA, matrícula nº 1076.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 5º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 6º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**